



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP.

Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 328611 72

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

### **Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, realizada em 20 de maio de 2.019, para a avaliação das metas fiscais do primeiro quadrimestre do exercício de 2.019, em atendimento ao artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).**

Aos vinte de maio do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas; nas dependências da Câmara Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, sito à Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510, centro, reuniu-se em Audiência Pública; o Sr. Paulo Rogério Delfino Lino, Chefe de Finanças, Sidineis Ribeiro da Silva, Auxiliar de Contabilidade, Wagner Luiz Muro Pereira, Responsável pelos Serviços de Informática; juntamente com os Vereadores que compõem a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento da Câmara e os demais presentes, identificados na lista de presença que faz parte integrante da presente ata; para a avaliação e discussão das metas da execução orçamentária, contábil e financeira referente ao primeiro quadrimestre de 2.019. A reunião foi aberta pelo Sr. Paulo Rogério Delfino Lino, Chefe de Finanças que deu boa vinda aos presentes e salientou importância desse ato para a Gestão Pública. Iniciando os trabalhos, o Sr Paulo esclareceu que os relatórios e dados que compõem a matéria seria apresentada em "slides", com o uso de datashow; cuja responsabilidade ficou a cargo do Servidor Wagner e à medida que eram projetados na tela o Sr. Paulo foi fazendo a explanação dos dados ali constante. Assim, comentou sobre as exigências da Lei Complementar Federal nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em vigor desde 04 de maio de 2.000, que constitui o principal instrumento regulador das contas públicas do País. Dentre seus dispositivos, encontra-se preconizado no § 4º de seu artigo 9º, que, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em Audiência Pública na Comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais. Em prosseguimento o Chefe de Finanças, passou a exarar comentários a cada um dos relatórios projetados na tela, respondendo ainda dúvidas aos presentes quando suscitada, com o apoio do Auxiliar de Contabilidade. O Chefe de Finanças expôs aos presentes todo o conceito formal dos itens e valores avaliados durante a audiência. Desta forma foram esclarecidos aos presentes, os conceitos de resultado primário, resultado nominal, receitas fiscais, despesas fiscais entre outros. Foi avaliado primeiramente o resultado primário obtido no primeiro quadrimestre de 2.019, apurado na ordem de R\$ -1.373.701,71, expondo que este valor foi resultado das seguintes operações: neste período (1º Quadrimestre) o ente municipal obteve uma receita bruta total na ordem de R\$ 4.713.261,73 que depois de efetuadas todas as deduções legais conforme legislação apurou-se uma receita fiscal líquida no período, na ordem de R\$ 4.698.495,12, sendo este valor a base da receita para apuração do resultado primário em avaliação. Neste mesmo período foi apresentado que o município executou uma despesa bruta na ordem de R\$ 6.072.196,83 e que depois de efetuadas todas as deduções legais igualmente definidas em legislação, apurou-se uma despesa fiscal líquida no período na ordem de R\$ 6.072.196,83 sendo este valor a base da despesa para apuração do resultado primário do período de avaliação. Sabendo-se que o resultado primário é a diferença apurada entre a receita fiscal líquida, deduzida a despesa fiscal líquida, demonstramos que o resultado primário obtido no primeiro quadrimestre de 2.019 foi da ordem de R\$ -1.373.701,71. Considerando que o resultado primário projetado na LDO para o exercício de 2.019 foi da ordem de R\$ -310.500,00, podemos observar que a execução do quadrimestre ficou além daquela projetada para o exercício. No entanto se considerarmos a movimentação de receitas e despesas fiscais do período de janeiro a abril de 2.019, iremos encontrar um déficit primário na ordem de R\$ -1.373.701,71. Através do anexo denominado resultado nominal, foi demonstrado as disponibilidades financeiras e o estoque da dívida pública do município no encerramento do primeiro quadrimestre de 2.019. Este anexo tem a finalidade de demonstrar a capacidade do ente municipal em amortizar suas dívidas, tendo como base a Dívida Fiscal Líquida, que será obtida tomando-se por base o valor da dívida total, deduzida as disponibilidades financeiras. A dívida do Município está composta em R\$ 286.025,54, referiam-se a dívida fundada e R\$ 109.359,58 à dívida fluante. A disponibilidade financeira e demais ativo de curto prazo, por sua vez, foi da ordem de R\$ 1.633.539,82. Percebe-se que havia crédito financeiro a maior, e que se deduzidos os restos a pagar no montante de R\$ 109.359,58 e com a dívida consolidada de R\$ 286.025,54, restaria um saldo na ordem de R\$ 1.238.154,70, concluindo-se que o município não dispunha de dívida pública líquida no encerramento do primeiro quadrimestre. Esclarece-se ainda que o resultado apurado está dentro das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, pois prevê para o exercício de 2.019, uma dívida fiscal líquida na ordem de 0 (zero). Destacou ainda, o esforço da Administração nas ações de planejamento, fazendo com que os instrumentos e planejamento cumpram com a função de Controle, Acompanhamento e Avaliação, além das exigências legais constantes na Lei de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP.

Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 328611 72

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Responsabilidade Fiscal e que deste esforço hoje os Municípios colhem os frutos; pois o município não é possuidor de quaisquer dívidas, cumprindo rigorosamente seus compromissos assumidos. Foi também demonstrado que a Administração aplicou os seguintes índices: Ensino 33,27%; Saúde 29,07%; Fundeb 87,83% e Gastos com Pessoal 51,91%. Perguntado aos presentes se ainda permaneciam dúvidas sobre o assunto ou se alguma pergunta desejassem fazer, foram unânimes em responder negativamente. Não havendo mais perguntas, o Senhor Chefe de Finanças agradeceu os esclarecimentos prestados pela sua equipe e a participação dos vereadores, declarando encerrada a presente Audiência Pública, sendo lavrada esta ata, que será assinada pelo Chefe de Finanças e pelos membros da equipe de apoio.

  
**Paulo Rogério Delfino Lino**  
Chefe de Finanças



**Sidineis Ribeiro da Silva**  
Auxiliar de Contabilidade

  
**Wagner Luiz Muro Pereira**  
Responsável pelos Serviços de Informática

